

SÚMULA DE INFORMAÇÕES CONSTANTES DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 5 DE ABRIL DE 2017

Identificação da Sociedade: Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“Cimpor”), Sociedade Aberta, com o Número Único de Pessoa Coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 500 722 900 e com o capital social de seiscentos e setenta e dois milhões de euros.

Lugar: Hotel Altis, em Lisboa, na Rua Castilho

Data: 5 de abril de 2017

Hora: 9h00

Mesa da Assembleia Geral: Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos, Presidente; Rodrigo de Melo Neiva dos Santos, Vice-Presidente; Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes, Secretária da Sociedade.

Ordem do dia:

- PONTO UM:** Deliberar sobre os documentos de prestação de contas, incluindo o relatório de gestão, o relatório sobre o governo societário e as demonstrações financeiras, e outros documentos de informação societária e de fiscalização e auditoria relativos ao exercício de 2016.
- PONTO DOIS:** Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
- PONTO TRÊS:** Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.
- PONTO QUATRO:** Deliberar sobre a declaração relativa à política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade.

PONTO CINCO: Deliberar sobre a conversão das ações da Sociedade em ações sem valor nominal e a correspondente alteração do atual artigo quarto, número 2, do Contrato de Sociedade.

PONTO SEIS: Deliberar sobre a renovação temporal e ampliação de outros termos da autorização para aumento de capital social a deliberar pelo Conselho de Administração e a correspondente alteração do atual artigo quarto, número 3, do Contrato de Sociedade.

PONTO SETE: Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias.

Presenças:

- 15 acionistas representativos de 95,2% do capital social da Sociedade (todos institucionais);
- Daniel Proença de Carvalho; Armando Sérgio Antunes da Silva; Paulo Sérgio de Oliveira Diniz; Ricardo Fonseca de Mendonça Lima; António Henriques de Pinho Cardão; António Soares Pinto Barbosa; e José Édison Barros Franco, na qualidade de Membros do Conselho de Administração;
- Membros da Comissão de Auditoria e representante da SROC (Carlos Alberto Ferreira da Cruz);
- Manuel Soares Pinto Barbosa, Presidente da Comissão de Fixação de Remunerações;
- Convidados autorizados pela Assembleia Geral.

Documentos e relatórios submetidos:

Não foram submetidos à apreciação desta Assembleia Geral quaisquer documentos ou relatórios não constantes da informação preparatória publicada para efeitos de realização da mesma.

Súmula de Propostas submetidas:

- I. Proposta, subscrita pelo Conselho de Administração, compreendendo os Documentos de Prestação de Contas de 2016 – incluindo o relatório de gestão, o relatório sobre o governo societário e as demonstrações financeiras, e outros documentos de informação societária e de fiscalização e auditoria relativos ao exercício de 2016.
- II. Proposta, subscrita pelo Conselho de Administração, para aplicação de resultados relativos ao exercício de 2016 –prevendo a não distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2016.
- III. Proposta, subscrita pela acionista InterCement Austria Holding GmbH, apresentando um voto de louvor e de renovada confiança ao Conselho de Administração, à Comissão de Auditoria e ao Revisor Oficial de Contas, bem como a cada um dos seus membros.
- IV. “Declaração da Comissão de Fixação de Remunerações – 2017”, relativa à política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade.
- V. Proposta, subscrita pelo Conselho de Administração, para a conversão das ações da Sociedade em ações sem valor nominal por via da correspondente alteração do atual artigo quarto, número 2, do Contrato de Sociedade.
- VI. Proposta, subscrita pelo Conselho de Administração, para a renovação temporal e ampliação de outros termos da autorização para aumento de capital social a deliberar pelo Conselho de Administração, por via da correspondente alteração do atual artigo quarto, número 3, do Contrato de Sociedade, sujeitando-se a autorização estatutária a conceder aos seguintes limites:
 - “a) Montante: Até ao limite de um montante igual dois mil milhões de euros;
 - b) Prazo: Sem limite expreso, aplicando-se o prazo supletivo legal;
 - c) Direitos: Sem direitos especiais, é apenas autorizada a emissão de ações ordinárias;
 - d) Número de operações: Dentro dos limites acima descritos, o Conselho de Administração poderá aumentar o Capital Social por uma ou mais vezes.”
- VII. Proposta, subscrita pelo Conselho de Administração, para aquisição e alienação de ações próprias.

Teor das deliberações tomadas, conforme propostas apresentadas, e**Resultados das Votações:**

Ponto Um: a Assembleia Geral deliberou por unanimidade a aprovação dos documentos de prestação de contas de 2016, incluindo o relatório de gestão, o relatório sobre o governo societário e as demonstrações financeiras, e outros documentos de informação societária e de fiscalização e auditoria relativos ao exercício de 2016.

Resultado da votação: 640.064.990 votos a favor; 0 votos contra; 0 abstenções.

Ponto Dois: a Assembleia Geral deliberou por unanimidade a aprovação da seguinte aplicação para o Resultado Líquido do Exercício de 2016:

a) a transferência do Resultado Líquido negativo do Exercício de 2016 para Resultados Transitados;

b) a atribuição de gratificações aos colaboradores ao serviço no final de dezembro de 2016 até ao montante máximo de 100.000 euros, através da utilização de Resultados Transitados.

Resultado da votação: 640.064.990 votos a favor; 0 votos contra; 0 abstenções.

Ponto Três: a Assembleia Geral deliberou por unanimidade a aprovação de um voto de louvor e de renovada confiança ao Conselho de Administração, à Comissão de Auditoria da Sociedade e à Deloitte & Associados, SROC, S.A., na qualidade de Revisor Oficial de Contas, bem como a cada um dos seus membros.

Resultado da votação: 640.064.990 votos a favor; 0 votos contra; 0 abstenções.

Ponto Quatro: a Assembleia Geral deliberou a aprovação da “Declaração da Comissão de Fixação de Remunerações – 2017” relativa à política de remunerações prevista para 2016 e orientações para 2017.

Resultado da votação: 638.339.977 votos a favor; 1.725.013 votos contra; 0 abstenções.

Ponto Cinco: a Assembleia Geral deliberou por unanimidade a conversão das ações da Sociedade em ações sem valor nominal, por via da correspondente alteração do atual artigo quarto, número 2, do Contrato de Sociedade para a redação abaixo, autorizando a Comissão Executiva a levar a cabo todos os atos necessários ou convenientes à plena execução desta mesma deliberação.

Nova redação do artigo quarto, número 2, do Contrato de Sociedade:

“**DOIS** - O capital social divide-se em SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MILHÕES de ações sem valor nominal.”

Resultado da votação: 640.064.990 votos a favor; 0 votos contra; 0 abstenções.

Ponto Seis: a Assembleia Geral deliberou a renovação temporal e ampliação de outros termos da autorização para aumento de capital social a deliberar pelo Conselho de Administração, por via da correspondente alteração do atual artigo quarto, número 3, do Contrato de Sociedade para a redação abaixo, autorizando a Comissão Executiva a levar a cabo todos os atos necessários ou convenientes à plena execução desta mesma deliberação e sujeitando-se a autorização estatutária a concedida aos seguintes limites:

- a) Montante: Até ao limite de um montante igual dois mil milhões de euros;
- b) Prazo: Sem limite expresse, aplicando-se o prazo supletivo legal;
- c) Direitos: Sem direitos especiais, é apenas autorizada a emissão de ações ordinárias;
- d) Número de operações: Dentro dos limites acima descritos, o Conselho de Administração poderá aumentar o Capital Social por uma ou mais vezes.”

Nova redação do artigo quarto, número 3, do Contrato de Sociedade:

“**TRÊS** – O Conselho de Administração poderá aumentar o capital social, por entradas em dinheiro, por uma ou mais vezes, até este perfazer o montante de DOIS MIL MILHÕES DE EUROS.»

Resultado da votação: 637.838.412 votos a favor; 2.226.578 contra; 0 abstenções.

Ponto Sete: a Assembleia Geral deliberou autorizar a transação de ações próprias nos moldes propostos pelo Conselho de Administração.

Resultado da votação: 640.027.990 votos a favor; 37.000 votos contra; 0 abstenções.